

# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2022

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010.

Considerando que a Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande - Estado de São Paulo, promoverá Licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA", do tipo "TÉCNICA E PREÇO", objetivando a contratação de serviços de Agência Publicitária para prestação de serviços de publicidade, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2022, faz saber que nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, estarão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, à Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão – Praia Grande/ SP, nos dias 25 e 26/08/2022, das 13h às 17h30, telefone (13) 3746-1728, falar com Glaucia, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, disponível gratuitamente no site <a href="www.praiagrande.sp.leg.br">www.praiagrande.sp.leg.br</a>.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da Sessão Pública para sorteio dos nomes será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2.010.

Praia Grande, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO DE SOUSA Presidente

**GLAUCIA FLORES DA SILVA** 

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

# PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

### 1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

- 1.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária, que será apresentado por Agências de Publicidade interessadas em participar da Concorrência do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que será promovida pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande/SP para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.
- 1.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2.010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.
- 1.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á nos termos da Lei 12.232/10, § 2º, por sorteio, em Sessão Pública, entre os nomes inscritos e que não tenham nenhum impedimento legal quanto a sua participação da subcomissão, previamente cadastrados.

### 2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definido no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos nos termos da Lei 12.232/10, § 1º:
- 2.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande (ANEXO I);
- 2.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- 2.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- 2.2 Com exceção do documento constante no item "2.1.1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

- 2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.
- 2.4 A Comissão Permanente de Licitações fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

#### 3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

- 3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, na Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande com data e horário, publicada, nos meios de publicidade Legal, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no site <a href="www.praiagrande.sp.leg.br">www.praiagrande.sp.leg.br</a> em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a Sessão Pública marcada para o sorteio.
- 3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio.
- 3.2.1.1 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 3.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Secretaria da Presidência endereçada à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande sito à Praça Vereador Vital Muniz, 01 Boqueirão Praia Grande/SP.
- 3.3 A Sessão Pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 3.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 3.5 O resultado do sorteio será publicado, nos meios de publicidade legal e no site <a href="https://www.praiagrande.sp.leg.br">www.praiagrande.sp.leg.br</a>.



# Cámara Municipal da Estáncia Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
- 4.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/ 1965 e 8.666/1993.
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

Praia Grande, 23 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO DE SOUSA Presidente

**GLAUCIA FLORES DA SILVA** 

Presidente da Comissão Permanente de Licitação